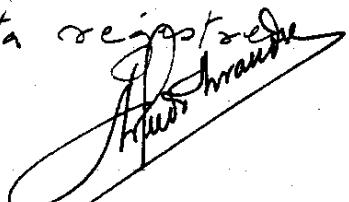


As sessões Ordinárias da Câmara Municipal terão lugar, nos dias 15 e 28 de cada mês, às 20 horas; e quando esses dias forem feriados, no primeiro dia útil seguinte, a mesma hora. Reunidos na sala das Sessões da Câmara, os vereadores, em número legal, o que se verificará pela chamada, o presidente tomará o seu lugar e declarará aberta a sessão.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 1.956.

a) Manoel Leite de Moraes. Presidente.
Ou Jaime Soroli, Escriturário da Peçuta e Dispensa, nsta data registrou


Lei 227/56.

Abre um crédito especial de c.v. 7.500,00 para o seguro de alunos que forem acidentados quando em transito no Onibus desta futura Municipal.

Arlindo Iborandini, Prefeito Municipal de Orlando, Estado de São

Danos, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou e em pronunciamento a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica aberto na Conta-doria Municipal, um crédito especial de crs. 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzados), destinado ao Seguro de alunos acidentados quando em transito no ônibus da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Artigo 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com parte do saldo financeiro do exercício de 1.955 transferido para este exercício de 1.956.

Artigo 3º A presente lei entra-rá em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 7 de Maio de 1.956.

af Atílio Morandini

Prefeito Municipal:

Eu Gilmar Sordi, Escriturário da Recita e Despesa, nista faço registrar.

Morandini

Lei nº 228/56.

Revogando os Artigos 5º e 6º da Lei nº 164 de 20-7-1.953 e estabelecendo o prazo de (seis)